



ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JÓIA E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS - SICREDIDAS CULTURAS RS/MG

O MUNICÍPIO DE JÓIA, Estado de Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Edmar Kruehl, nº188 cidade de Jóia, inscrito no CPNJ sob nº 89650121/0001-92, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Senhor DIONEI DE MATOS LEWANDOWSKI, residente e domiciliado Rua Edmar Kruehl, nº 37, Apartamento 402, cidade de Jóia, portador da Carteira de Identidade nº 9046227031, inscrito no CPF nº 97245941068, doravante denominado Administração pública; e **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS - SICREDIDAS CULTURAS RS/MG**, inscrita no CNPJ sob o número 90.729.369/0001-22, com sede rua São Cristóvão, nº 30, Bairro Centro, Ijuí/RS CEP: 98700-000, qualificada como Organização da Sociedade Civil nos termos do item “b” do inciso I do artigo 2º da **Lei nº 13.019/2014**, modificada pela **Lei nº 13.204/2015**, e do inciso III do artigo 3º de seu Estatuto Social, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, doravante denominada **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, conforme as normas contidas na **Lei nº 13.019/2014** e no **Decreto nº 8.726/2016**, as partes acima mencionadas e qualificadas ajustam o presente Acordo de Cooperação mediante as seguintes cláusulas, termos e condições:

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa A União Faz a Vida, de responsabilidade social do **SICREDI DAS CULTURAS RS/MG**, com o objetivo de desenvolver dos princípios de cooperação e cidadania junto aos Professores, alunos e comunidade escolar da rede municipal de ensino.

Parágrafo Primeiro: Integra-se ao objeto deste Acordo o **Anexo I - Plano de Trabalho**, elaborado pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG**, documento indissociável deste instrumento.

Parágrafo Segundo: As metas deste Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no **Anexo I - Plano de Trabalho**, conforme os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As obrigações das partes são as seguintes:



I - DA COOPERATIVA:

- a) Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Acordo;
- b) Observar as orientações do **MUNICÍPIO** no acompanhamento e supervisão das atividades;
- c) Permitir o livre acesso de agentes da administração pública e órgãos de controle aos documentos e locais de execução do objeto;
- d) Divulgar a parceria em seu sítio eletrônico ou em local visível de sua sede, informando dados essenciais, conforme o artigo 11 da **Lei nº 13.019/2014**;

II - DO MUNICÍPIO:

- a) Aplicar a metodologia pedagógica e materiais fornecidos pela **COOPERATIVA**;
- b) Disponibilizar educadores para formação continuada;
- c) Garantir condições necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Divulgar as parcerias celebradas no sítio oficial, conforme o artigo 11 da **Lei nº 13.019/2014**;

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos do **MUNICÍPIO** para a **COOPERATIVA**, sendo esta última responsável por todas as despesas necessárias.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este Acordo vigorará do primeiro dia útil após sua publicação até 31/12/2027.

Parágrafo Primeiro: A vigência poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: Este Termo pode ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por decurso de prazo;
- b) Por comum acordo, mediante Termo de Distrato;
- c) Por decisão unilateral com notificação prévia.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **COOPERATIVA** deverá apresentar **Relatório de Execução do Objeto**, contendo o cumprimento das metas estabelecidas, até 90 dias após o término da vigência, prorrogáveis por 30 dias mediante justificativa.



Parágrafo Primeiro: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** para orientar a prestação de contas.

Parágrafo segundo: A análise de contas será classificada como regular, regular com ressalvas ou irregular, conforme critérios da **Lei nº 13.019/2014**.

CLÁUSULA DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir eventuais controvérsias.

Por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Acordo em duas vias de igual teor.

Jóia/RS, 27 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE JÓIA

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS – SICREDI
DAS CULTURAS RS/MG**

Testemunhas:

Sandra Vanderléia Callai Abreu
CPF: 650.005.010-04

Diéssica Schmitz Sagave
CPF: 032.674.680-35

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2076-4957-5D1C-F15C> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2076-4957-5D1C-F15C



Hash do Documento

DFCD3EBCD268E8048DBA198BBE26DFE8F7FA9FF96DD58662A6F63317ABF6522C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2026 é(são) :

- ☒ Dionei De Matos Lewandowski (Signatário - MUNICIPIO DE JOIA) - 972.***.***-68 em 04/08/2026 15:07 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 04 2026 15:07:05 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 177.44.202.109

Identificação: Por email: g*****e@joia.rs.gov.br; Código via SMS: *****14

Assinatura:



Hash Evidências:

A700D42F377F65A9A06C69C3E4A20D1EE93B81668BA0C11AF9044B331D364AB8

- ☒ Francisco Lunardi Guarda (Signatário - Sicredi das Culturas RS/MG) - 005.***.***-42 em 23/07/2026 10:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -28.393425147238343 Longitude: -53.90412717898386 Accuracy: 59

IP: 35.191.65.254

AC: AC SyngularID Multipla

- ☒ **DIESSICA SCHMITZ SAGAVE** (Testemunha) - 032.***.***-35 em 15/07/2026 10:41 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Jul 15 2026 10:41:48 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 131.229.146.37

Identificação: Por email: d*****e@sicredi.com.br; Código via SMS: *****72

Assinatura:



Hash Evidências:

28B09570FFC59147608EC4B2A43A537CD02723072B97A5D297B7E0D2CE4034C7

- ☒ **Vanessa Goi Wender Heusner** (Signatário - Sicredi das Culturas RS/MG) - 005.***.***-69 em 14/07/2026 11:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -28.393446844592848 Longitude: -53.90410949135339 Accuracy: 55

IP: 35.191.72.117

AC: AC SyngularID Multipla

- ☒ **Sandra Vanderléia Callai Abreu** (Testemunha) - 650.***.***-04 em 13/07/2026 17:18 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Jul 13 2026 17:18:54 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -28.647542132996303 Longitude: -54.12155781718794 Accuracy: 66

IP 177.44.202.109

Identificação: Por email: e*****o@joia.rs.gov.br; Código via SMS: *****64

Assinatura:

Handwritten signature

Hash Evidências:

F9D4CFFA88C41D8449A2A8DA036AB02175AADB3181B56C906BA701FDBC48499A

